CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
GABINETE VEREADORA ENFA. ALBA LEAL - MDB

**INDICAÇÃO Nº 367 /2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 10 / 12 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretaria

**INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT), VIABILIDADE DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES (FTP) NA AVENIDA MENDONÇA FURTADO ENTRE RUA ALMIRANTE BARROSO E RUA CAMPOS SALES, EM FRENTE A IGREJA DA PAZ CHURCH CAMPUS LIBERDADE.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

**Justificativa:**

Atendendo demandas dos comunitários e transeuntes do local mencionado, solicito à SMT, com urgência, estudos técnicos para a implantação de Faixa de Travessia de Pedestres no trecho supramencionado, fundamentando a medida na Resolução CONTRAN Nº 973/2022[1] e no Código de Trânsito Brasileiro (CTB)[2]. Tal ação é indispensável para garantir a segurança de pedestres em um ponto de intenso fluxo e alto risco de acidentes, promovendo a prioridade de passagem e a preservação de vidas. Por tanto, venho **INDICAR A VIABILIDADE DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES (FTP) NA AVENIDA MENDONÇA FURTADO ENTRE RUA ALMIRANTE BARROSO E RUA CAMPOS SALES, EM FRENTE A IGREJA DA PAZ CHURCH CAMPUS LIBERDADE.**

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 03 de dezembro de 2024.

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

[1] https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9732022.pdf

[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm